

21 de setembro de 2022

#### **4- TEMAS QUE IMPACTAM O AGRO ESTÃO EM DISCUSSÃO NO STF**

Especialistas analisam processos em discussão na Suprema Corte em seminário da CNA, em parceria com o JOTA

No 2º Seminário Nacional de Tributação do Agronegócio, realizado na quinta (15), o consultor legislativo da Câmara dos Deputados e advogado tributarista, Celso de Barros Correia Neto, levantou a seguinte questão: a partir de qual patamar uma multa tributária se torna confiscatória?

Para Correia, o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) deve se debruçar sobre o tema por se tratar de controle de constitucionalidade. As ações, discutidas nas turmas, precisam ser julgadas em plenário, de onde virá a orientação que necessitamos nessa matéria.

“Há julgados mais antigos no STF tratando de multas de 500% e 300% e foi se construindo uma leitura, uma interpretação, de que multas acima de 100% são confiscatórias. E há julgados que se recusam a fazer esse exame. Os vários processos mostram a complexidade da matéria e que percentuais variam, o que mostra que não há certezas no STF”, disse.

O advogado também fez uma deferência ao Legislativo em relação à matéria. “Talvez esse tema, das multas, precise passar por uma reelaboração legislativa na legislação nacional, para dar critério mais seguro e evitar o contencioso”.

No mesmo painel sobre jurisprudência, a advogada tributarista e doutoranda em Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento pela UERJ, Nina Pencak, trouxe temas julgados recentemente e que aguardam julgamento com amplo impacto no agro.

“Tivemos recentemente um decreto do estado de São Paulo que alterou o ICMS de mercadorias agrícolas. Em 2019, o estado passou a vedar o direito de creditamento e diversos casos vieram às turmas. Há precedentes recentes se haveria ou não aplicação da anterioridade e havia posições discrepantes, mas desde 2020 o plenário se curvou ao entendimento que há sim aplicação da anterioridade”.

Dentre os temas pendentes para julgamento no STF, Nina apontou a redução do ICMS e a isenção do IPI dos defensivos agrícolas.

“A discussão passa pela essencialidade. Eu entendo que quanto mais técnico e complexo o tema colocado pelo Legislativo e Executivo, maior deve ser a deferência do STF ao elaborador a lei. Temos um cenário em que aos defensivos, mais do que insumos, refutar o fato de que seriam essenciais é muito além do que magistrado

deveria alcançar. Se o legislador optou por essa desoneração, o STF deveria ser deferente. A gente tem uma economia toda baseada na agroindústria”.

REDAÇÃO JOTA – Brasília

Acesso em:

<https://www.jota.info/tributos-e-empresas/tributario/temas-que-impactam-o-agro-estao-discussao-no-stf-21092022>

**ABAT**  
**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOCACIA TRIBUTÁRIA**

TELEFONE: (11) 99144-1774

EMAIL: [INFO@ABAT.ADV.BR](mailto:INFO@ABAT.ADV.BR) | [ABAT.ADV.BR](http://ABAT.ADV.BR)